

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

DECRETO N. 4.638 - DE 17 ABRIL DE 2000
**Dispõe sobre o tombamento e respectiva inscrição
de prédio histórico localizado nesta cidade**

O Prefeito de Ituiutaba, usando da atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.305, de 08 de outubro de 1998 e no Decreto nº 4.492, de 03 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o tombamento, realizado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ituiutaba, do **prédio localizado à Rua 16 nº 824, nesta cidade de Ituiutaba**, indicado para ser tombado em vista de seu significado histórico, considerando-se que sua arquitetura tem estilo colonial rural, datado de 1898, nos termos e pareceres e planta constantes do processo próprio daquele órgão, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo Arqueológico, Arquitetônico, Paisagístico e Etnográfico – Livro I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de abril de 2000

Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -